

COTAÇÃO N° 06/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para o fornecimento e instalação de aparelhos de AR CONDICIONADO para os setores de Licitação e Compras no prédio administrativo da SAEC.

A Sala do Setor de licitação possui um aparelho de 18.000BTU/h que está com o compressor queimado e não é viável a sua manutenção. Logo, o equipamento será substituído, aproveitando-se os acessórios existentes. Já o setor de Compras, será alocado em uma sala que foi dividida ao meio. A parte alocada para o setor de Compras ficou sem refrigeração, devido as paredes que foram instaladas. Logo, nesse novo setor, será instalado um novo equipamento, com todos os acessórios a serem fornecidos e instalados, para manter o ambiente em boas condições de uso para os funcionários.

É importante destacar que, o equipamento instalado no setor da licitação e que será substituído possui tubulações de cobre embutidas na parede, desde a evaporadora que fica no ambiente até a condensadora na platibanda no telhado. Desse modo, o aparelho ofertado para esse setor deverá ser compatível com os diâmetros das tubulações já embutidas ali, afinal, não é viável a substituição dessa tubulação (altíssimos custos de instalação e muitos transtornos com sujeira e funcionários reclamando).

2. DA PREVISÃO DE COMPRA

Estão previstos para compra e instalação imediata os seguintes aparelhos:

- 2.1. Um (01) equipamento de 18.000BTU/h para a sala da licitação – prédio administrativo;
- 2.2. Um (01) equipamento de 18.000BTU/h para a sala de compras – prédio administrativo.

3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 3.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar da presente cotação, poderão enviar profissional, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;
- 3.2. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante;
- 3.3. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 4.1. AR CONDICIONADO 18.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x1/2"
 - 4.1.1. Tipo Split Hi-Wall 18.000 BTU/h;
 - 4.1.2. Ciclo frio;

- 4.1.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 4.1.4. Sistema Inverter;
- 4.1.5. Classe Energética A;
- 4.1.6. Selo Procel (A);
- 4.1.7. Gás Ecológico R410A;
- 4.1.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 900 m³/h;
- 4.1.9. Controle remoto sem fio;
- 4.1.10. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 4.1.11. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- 4.1.12. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x1/2"**.

Referência: AOBG18JFCB + ASBG18JFBB, Fujitsu ou equivalente.

5. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. É **ALTAMENTE RECOMENDADO** a visita técnica nos locais em que os aparelhos serão instalados, a fim de verificar as condições e dificuldades técnicas de instalação;
- 5.2. A Contratada deverá executar a instalação completa dos aparelhos de ar condicionado que serão adquiridos, incluindo instalação elétrica e testes funcionais dos aparelhos licitados, da seguinte forma:
 - 5.2.1. **Sala de Licitação:** retirar a evaporadora e condensadora que está com defeito. Guardar em local definido pela SAEC. Instalar o novo equipamento, reaproveitando-se tubulações de cobre embutidas na parede (\emptyset 1/4"x1/2"), cabos elétricos e suporte do equipamento atual na platibanda do telhado; substituir isolantes térmicos defeituosos (se necessário);

5.2.2. **Sala de Compras** – fica no primeiro andar do prédio: Essa instalação será toda nova. A condensadora ficará na platibanda do telhado. As tubulações de cobre entre evaporadora e condensadora serão instalada por fora da parede, ou seja aparente. Deverá ser providenciado e instalado uma canaleta externa para dar acabamento para essas tubulações de cobre. Deverá ser fornecidos tubos isolante térmico, suportes, andaimes (se necessário), cabo elétrico entre evaporadora e condensadora e qualquer outro acessório necessário para perfeita instalação e operação do equipamento de ar condicionado nesse setor;

5.2.3. **OBSERVAÇÃO 1 – Sala de Compras:** Ficará a cargo da equipe de eletricitas da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos da SAEC, providenciar um ponto de energia elétrica próximo (ao lado) do local onde será instalado a CONDENSADORA da sala do setor de Compras. A CONTRATADA fornecerá o cabo elétrico entre a condensadora e evaporadora. Fará as conexões e testes operacionais.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas licitantes poderão apresentar a proposta comercial e técnica conforme modelo da Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Modelo de apresentação da proposta.

NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO: DATA: NOME DE QUEM ORÇOU:			OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.			
			DATA:	10/01/2023		
ITEM	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL

1	Ar condicionado 18.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x1/2" . Demais características conforme termo de referência.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Instalação de ar condicionado 18.000BTU/h. Demais características conforme termo de referência. <u>OBS: Agendar visita técnica para verificação das condições de instalação</u>	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A EMPRESA **CONTRATADA**, após assinar o contrato e antes de iniciar as atividades de instalação, deverá apresentar a seguinte documentação referente a Segurança e Medicina do Trabalho:

7.1. DA EMPRESA:

- 7.1.1. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – Vigente;
- 7.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 7.1.3. Seguro de Vida/Acidente.

7.2. DOS COLABORADORES:

- 7.2.1. Ficha de Registro;
- 7.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;
- 7.2.3. Página da qualificação civil;
- 7.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;
- 7.2.5. RG;
- 7.2.6. CPF;
- 7.2.7. Carteira de Vacinação;

7.2.8. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;

7.2.9. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);

7.2.10. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;

7.2.11. Certificado de Treinamento: Certificado NR-35 (Trabalho em Altura) e Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

8.1. As empresas licitantes deverão **informar a marca e o modelo dos produtos** na proposta comercial;

8.2. Durante a análise técnica dos produtos ofertados, a SAEC poderá solicitar informações adicionais, tais como catálogos técnicos do fabricante, devendo o licitante apresentá-los em até 3 dias úteis;

8.3. Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

9. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;

9.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP. Já instalação, poderá acontecer em outro local pertencente a SAEC, mas sempre dentro do município de Catanduva/SP;

9.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. A CONTRATADA será responsável também pelo

descarregamento dos equipamentos no almoxarifado e pela contratação de empilhadeira, caso necessário, para tal finalidade;

9.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os produtos oferecidos, deverão ser, obrigatoriamente, originais de fábrica, novos e sem uso. Em hipótese alguma serão aceitos produtos falsificados, recondicionados ou contrabandeados, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes;

10.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas pelo próprio fabricante. Além disso, a embalagem deve estar íntegra, sem indícios de uso e violação do lacre, sob pena de devolução da mercadoria;

10.3. Os produtos serão recebidos:

10.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;

10.3.2. **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

10.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;

11. DA GARANTIA

11.1. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses, a contar da data de faturamento, contra qualquer defeito de fabricação

que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega ou erros de instalação do equipamento;

11.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

11.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos ou na impossibilidade, no centro de manutenção da EMPRESA CONTRATADA desde que devidamente justificado;

11.4. O prazo máximo para iniciar o atendimento, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 4 dias úteis;

11.5. O prazo máximo para o reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado, contados a partir da análise técnica e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 10 dias corridos;

11.6. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) anterior não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. **Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da análise técnica, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;**

11.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone e/ou e-mail oficial para aberturas dos chamados;

11.8. Todas as despesas são por conta de EMPRESA CONTRATADA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais/serviços;

12.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

13. DA VALIDADE DO CONTRATO

13.1. A validade do contrato será de 06 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

14.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, comprovando nos atestados: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cuja potência seja maior ou igual a 9.000 BTU/h, referente a aproximadamente 50% da maior aparelho de ar condicionado presente neste certame.

14.2. Declaração de que tem disponibilidade de patrimônio móvel, ferramentas e outros equipamentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Catanduva, 11 de janeiro de 2023

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista

NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO: DATA: NOME DE QUEM ORÇOU:				OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.			
				DATA:	10/01/2023		
ITEM	CÓDIGO INTERNO SAEC	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	009.002.002	Ar condicionado 18.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x1/2" . Demais características conforme termo de referência.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	002.019.443	Instalação de ar condicionado 18.000BTU/h. Demais características conforme termo de referência. OBS: Agendar visita técnica para verificação das condições de instalação	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL							R\$ 0,00